

Programa de Apoio Financeiro da MSD para a área do VIH/SIDA

Projecto para 2009

Recomendações para candidaturas

Introdução

O **Programa de Apoio Financeiro da MSD para a área do VIH/SIDA** visa apoiar organizações sem fins lucrativos no desenvolvimento de projectos relacionados com o VIH/SIDA que sejam consistentes com a visão da responsabilidade social da MSD (Merck Sharp & Dohme). Este projecto segue o modelo do IGC (International Grants Committee) da Merck & Co, que a MSD representa em Portugal.

O financiamento é providenciado numa base anual. As candidaturas de projectos que careçam de apoio plurianual serão consideradas unicamente na base da excepção. No caso de um projecto para vários anos ser aprovado, o apoio será concedido para o primeiro ano, sendo que o financiamento para os anos subsequentes dependerá da submissão de relatórios de progresso anuais, demonstrando uma evolução satisfatória do projecto (por exemplo, a evolução no cumprimento dos principais objectivos) no primeiro ano, e um plano de prossecução e respectivo orçamento para o ano seguinte.

Informações para a elaboração de propostas de candidatura estão contidas nas secções seguintes:

I. Critérios de Elegibilidade

II. Áreas de Interesse Estratégico

III. Conteúdo e Formato da Proposta

IV. Submissão e Processo de Análise

V. Requisitos para Relatórios

I. Critérios de Elegibilidade

Os candidatos elegíveis são organizações sem fins lucrativos com projectos no âmbito do desenvolvimento de políticas relacionadas com o VIH/SIDA, que contribuam, nomeadamente, para o apoio aos doentes no seu domicílio e que promovam uma melhor articulação entre os cuidados de saúde, como a Rede Nacional de Cuidados Continuados, e o apoio social.

As organizações responsáveis pelos projectos elegíveis propõem-se ao seu desenvolvimento dentro do estrito respeito pela Ética e pelas Boas Práticas Empresariais instituídas pela Merck & Co., e que a MSD se prontifica, desde já, a disponibilizar a pedido.

Não são elegíveis:

- Organizações com fins lucrativos
- Actividades, campanhas e organizações políticas e sindicais
- Organizações que discriminam com base na etnia, cor, género, orientação sexual, estado civil, religião, idade, país de origem ou incapacidade
- Eventos de angariação de fundos, tais como jantares de beneficência, galas, concertos ou programas desportivos
- Projectos de construção de instalações ou doações para este fim
- Produções para meios de Comunicação Social, como programas de Rádio, TV, filmes, *webcasts*
- Projectos exclusivamente de investigação clínica, incluindo estudos epidemiológicos, estudos clínicos ou outros de índole farmacêutica
- Cuidados de assistência médica directa exclusiva
- Organização de reuniões, conferências, simpósios ou workshops
- Participação em despesas correntes de funcionamento, incluindo apoio para colaboradores, equipamento, ou para aquisição ou aluguer de edifícios e/ou outros suportes operacionais
- Apoio para bolsas de estudo/matrículas para formação, em benefício de um indivíduo ou instituição em particular
- Actividades promocionais ou similares

II. Áreas de Interesse Estratégico

O Programa de Apoio Financeiro da MSD para a área do VIH/SIDA considera as propostas de candidatura se consistentes com os seguintes objectivos:

- Projectos de âmbito nacional, regional ou local que sejam inovadores e replicáveis e possam ser mantidos após o financiamento inicial deste Programa de Apoio Financeiro da MSD para a área do VIH/SIDA

- Projectos que visem o fortalecimento da capacidade dos cuidados de saúde necessários para apoiar a valorização e oferta de cuidados de prevenção e tratamento que facilitem a inclusão social. Estas acções podem incluir educação e formação consistente e sistemática para cuidadores formais e informais
- Projectos que promovam um conhecimento geral do VIH/SIDA e que encorajem o rastreio/diagnóstico voluntário
- Projectos cujo objectivo seja promover, entre organizações sem fins lucrativos a nível nacional, o aumento do conhecimento sobre o VIH/SIDA e a defesa da melhoria dos cuidados de saúde
- Projectos cujo objectivo seja o desenvolvimento e defesa de uma política de informação no que diz respeito às questões de acesso ao tratamento e cuidados do VIH/SIDA, de forma a promover a inclusão das pessoas afectadas pela doença.

III. Conteúdo e Formato da Proposta

A proposta não deve exceder oito páginas, a duplo espaço, e deve disponibilizar, clara e sucintamente, a informação abaixo indicada.

Informação sobre o Candidato

- Cada proposta deve incluir na primeira página da proposta, a seguinte informação:
 - Nome da Organização sem fins lucrativos
 - Nome, e função desempenhada, pelo líder e pelos principais participantes no projecto
 - Nome, endereço, números de telefone e fax e endereço electrónico da pessoa de contacto (se diferente do líder do projecto) que: (1) responda a pedidos de informação adicional; (2) seja a pessoa a quem o apoio deverá ser enviado; (3) providencie relatórios finais e intercalares
- Fotocópia dos estatutos da organização sem fins lucrativos candidata
- Relatório de Actividades de 2008
- Plano de Actividades de 2009
- Dados actualizados relativamente ao número de cidadãos abrangidos no âmbito da actividade da organização sem fins lucrativos candidata
- Identificação das principais fontes de financiamento que suportam a organização com vista à avaliação da sua sustentabilidade
- Comprovativo ou declaração sob compromisso de honra relativa a situação não devedora face ao Fisco e à Segurança Social

Ambos os intervenientes, Candidatos e MSD, no âmbito dos dados facultados e analisados pela proposta, comprometem-se a cumprir o determinado pela Lei Nacional de Protecção de Dados, Lei nº. 67/98 de 26 de Outubro.

Informação geral sobre o projecto

- Propósito do projecto, incluindo os seus objectivos
- Informação sobre os problemas ou necessidades a que o projecto pretende dar solução; descrição do contexto no qual o projecto proposto tem lugar e a relevância que as intervenções propostas vão revestir
- Breve descrição do desenho e metodologia para concretização do projecto, incluindo a forma como as actividades propostas vão resolver as necessidades ou problemas identificados.

Resultados e Aplicações a longo prazo

- Resultados específicos mensuráveis a serem alcançados, incluindo a descrição dos critérios e o plano para avaliar o impacto dos resultados do projecto
- Descrição da forma como vai ser disseminada a informação acerca do projecto e seus resultados (por exemplo: publicações, apresentações, monografias).
- Descrição das garantias da continuidade do projecto após o financiamento inicial

Realização e Orçamentação

- Montante do financiamento pedido e custos totais do projecto, bem como orçamento detalhado e justificação que descreva os principais custos e actividades associadas
- Informação sobre outras fontes de apoio, se existirem, sejam financeiras ou em espécie, bem como apoios externos ou internos que a organização tem capacidade de alocar ao projecto proposto
- Calendário de realização do projecto com as principais metas a serem atingidas

IV. Submissão e processo de análise

As candidaturas a este programa devem ser apresentadas de acordo com os termos indicados no presente regulamento e submetidos electronicamente para informe_pt@merck.com ou via CTT para MSD (Merck Sharp & Dohme), Programa de Apoio Financeiro da MSD para a área do VIH/SIDA, Quinta da

Fonte, Edifício Vasco da Gama, 19, PO Box 214 – Porto Salvo, 2770-192 Paço de Arcos.

As candidaturas deverão ser entregues até ao dia **15 de Setembro, inclusive**.

Para análise e decisão sobre as candidaturas recebidas, a MSD constituirá um júri composto por personalidades externas à Companhia de reconhecida idoneidade.

As decisões do júri deverão ser conhecidas até **15 de Outubro**, sendo até esta data publicadas no site da MSD: www.msd.pt.

V. Confidencialidade e protecção de Direitos de Autor

A MSD garante a confidencialidade e respeito pelos Direitos de Autor aos projectos apresentados, no período da sua apreciação.

VI. Requisitos para Relatórios

Ao aceitar um apoio, a organização receptora concorda em usar os fundos da forma e com o propósito por que foi seleccionada. A candidatura seleccionada concorda com a entrega de um relatório final à MSD, para o endereço acima mencionado. Se o projecto não estiver concluído ao fim de 12 meses deve realizar-se um relatório intercalar, nessa data, e um relatório final, no momento da sua conclusão.

Os relatórios finais e intercalares não devem ter mais do que cinco páginas e devem incluir a seguinte informação.

- Descrição do projecto e resultados, incluindo se os seus objectivos foram alcançados ou, no caso inverso, justificando o seu insucesso
- Planos, se existirem, para disseminar a informação dos resultados do projecto de uma forma mais abrangente, através de apresentações, publicações, etc
- Descrição da forma como o fundo foi empregue, com referência aos principais itens
- Outras informações acerca do projecto. Se adequado, as mesmas devem ser anexadas ao relatório final aquando da submissão
- Relatórios intercalares devem incluir as metas alcançadas até à data de cada relatório, juntamente com um plano e um calendário até à finalização do projecto

Lisboa, 27 de Julho de 2009